



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

CONVITE Nº 22/2019

PROCESSO Nº 8479/2019

ERRATA

Na publicação do certame em epígrafe, veiculada no dia 05/08/2019, onde se lê "**f**) Prazo de realização dos serviços: **90 dias**, contados da data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais"; leia-se: "**f**) Prazo de realização dos serviços: **120 dias**, contados da data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.:

Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

São Carlos, 12 de agosto de 2019

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações